



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022- PROPESP

Estabelece critérios para alocação de cotas de bolsas CAPES, concedidas para as Pró-Reitorias em 2022.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- Considerando o Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES de 12 de abril de 2022, que comunicou a concessão de cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA;
- Considerando que, conforme as diretrizes estabelecidas naquele Ofício Circular, a CAPES deverá ser oficialmente comunicada sobre os critérios e a priorização aplicados pela Pró-Reitoria para a alocação das cotas de bolsas por curso e programa de pós-graduação;

RESOLVE

Expedir a presente Instrução Normativa para disciplinar os procedimentos a serem adotados para a distribuição das bolsas.

Art. 1º. A PROPESP destinará cotas de bolsas de Mestrado e cotas de bolsas de Doutorado ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação – PAF-PG, que serão alocadas conforme critérios definidos pelo Edital 14/2022 PROPESP/PAF-PG Bolsas CAPES de Mestrado e Doutorado, que pode ser visto em detalhes no link <https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/344-editais-da-propesp-2022/1781-edital-14-propesp-paf-pg-bolsas-capes-mestrado-doutorado>.

Art. 2º. As cotas de bolsas remanescentes serão alocadas para Programas de Pós-Graduação conceito 5 da CAPES, sob a supervisão de um Comitê Ad Hoc, levando-se em consideração critérios de desempenho acadêmico, tais como, taxa de sucesso, tempo de permanência, proporção de bolsas em relação ao número de discentes e a idade do Programa, produção científica envolvendo discentes, dentre outros propostos pela Comissão.

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Belém, em 30 de junho de 2022.

MARIA IRACILDA DA CUNHA SAMPAIO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação